



**DECRETO Nº 30/2023**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1968/2022, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 794.610,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.4.122.64.1320-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$7.587,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.587,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.1120-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$22.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.1024-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$21.327,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		21.327,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$107.000,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		107.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2044-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$9.790,00
1.600.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica		9.790,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.305.85.2057-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$1.262,00
1.600.0000605 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde		1.262,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$40.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2044-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$5.246,00
1.600.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica		5.246,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2134-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$1.748,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.748,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$135.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		135.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45  
Município: VILA RICA

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.004.8.244.95.2222-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$10.000,00
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.004.8.244.95.2222-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$3.650,00
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.650,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$400.000,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2134-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$30.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$7.587,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.587,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.1119-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$22.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.1023-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$21.327,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.327,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$107.000,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	107.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2046-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$9.790,00
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica	9.790,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.305.85.2057-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.262,00
1.600.0000605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde	1.262,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2129-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$40.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2044-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$5.246,00
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica	5.246,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45  
Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2134-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.748,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.748,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2137-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$15.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.004.8.244.95.2222-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$10.000,00
1.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.004.8.244.95.2222-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$3.650,00
1.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.650,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$400.000,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		400.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.303.81.2139-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$30.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 2 de fevereiro de 2023, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de fevereiro de 2023.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL